

PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**FIXA O VALOR DA ANUIDADE, FORMAS DE PARCELAMENTO E PAGAMENTO, MULTAS E PREÇOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NO ÂMBITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

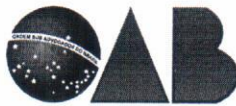
O Conselho Seccional do Pará da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão realizada no dia 01 de outubro 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 c/c o art. 58, inciso, I da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do EOAB, por unanimidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A anuidade para o exercício de **2021** dos advogados inscritos perante a Seção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, será de **R\$ 900,00** (novecentos reais), que poderá ser adimplida nas condições a seguir especificadas:

- I- Para pagamento até 10 de janeiro de 2021 em cota única, será concedido desconto de 15% que corresponde a R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais), através de boleto bancário, cartão de débito ou por meio de cartão de crédito, à vista.
- II- Para pagamento até 10 de fevereiro de 2021 em cota única, será concedido desconto de 12,5% que corresponde a R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 787,50** (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), através de boleto bancário, cartão de débito ou por meio de cartão de crédito, à vista.
- III- Para pagamento até 10 de março de 2021 em cota única, será concedido desconto de 10% que corresponde a R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo o valor de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais), através de boleto bancário, cartão de débito ou por meio de cartão de crédito, à vista.
- IV- Para o advogado que optar pelo parcelamento, através de boleto bancário, o valor será de **R\$ 900,00** (novecentos reais), em 9 (nove) parcelas de R\$ 100,00





PARÁ  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO PARÁ**

(cem reais) cada, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

- V- Para o advogado que optar pelo parcelamento, através do cartão de crédito, o valor será de **R\$ 900,00** (novecentos reais), em até 9 (nove) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

**§ 1º** O advogado que transferir sua inscrição para a OAB/PA em 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, pagará a anuidade "*pro rata tempore*" aos meses faltantes para completar o exercício, considerado como base de cálculo o valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) para os advogados com mais de 05 (cinco) anos de inscritos, contando como primeiro ano o da inscrição na Seccional de origem, e aos demais profissionais de maneira proporcional, de acordo com o art. 2º e 3º desta Resolução.

**§ 2º** A solicitação de inscrição suplementar nesta Seccional estará sujeita aos mesmos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo.

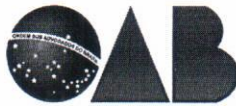
**Art. 2º** Os advogados que satisfaçam os requisitos cumulativos abaixo indicados poderão pagar a anuidade com os seguintes descontos, tomando-se por base o valor médio de **R\$ 900,00** (novecentos reais), em quantas parcelas não inferiores a **R\$ 90,00** (noventa reais) resultarem do fracionamento do valor devido:

I – Os advogados que possuam 29 (vinte e nove) anos de contribuição na OAB/PA e 69 (sessenta e nove) anos de idade, pagarão com 80% (oitenta por cento) de desconto – no valor **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), à vista ou em 02 (duas) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, através de boleto bancário ou cartão de crédito, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e a segunda em 30 (trinta) dias;

II - Os advogados que possuam 28 (vinte e oito) anos de contribuição na OAB/PA e 68 (sessenta e oito) anos de idade, pagarão com 60% (sessenta por cento) de desconto - no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), à vista ou em 02 (duas) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, através de boleto bancário, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, ou no cartão de crédito, que poderá ser feito em até 04 (quatro) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais);

III - Os advogados que possuam 27 (vinte e sete) anos de contribuição na OAB/PA e 67 (sessenta e sete) anos de idade, pagarão com 40% (quarenta por cento) de desconto no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), à vista, ou em 03 (três) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, através de boleto bancário, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, ou no cartão de crédito, que poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais);





PARÁ  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO PARÁ**

IV - Os advogados que possuam 26 (vinte e seis) anos de contribuição na OAB/PA e 66 (sessenta e seis) anos de idade, pagarão com 20% (vinte por cento) de desconto - no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), à vista, ou em 04 (quatro) parcelas de R\$180,00 (cento e oitenta reais), cada, através de boleto bancário, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, ou no cartão de crédito, que poderá ser feito em até 08 (oito) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais).

**Art. 3º** Os advogados inscritos em 2021 e aqueles com até quatro anos de inscrição em 31 de dezembro de 2020, considerando-se como primeiro ano o ano da inscrição, poderão pagar a anuidade com os descontos abaixo indicados, tomando-se por base o valor médio de **R\$ 900,00** (novecentos reais), em quantas parcelas não inferiores a **R\$ 90,00** (noventa reais) resultarem do fracionamento do valor devido:

I - os inscritos em 2021, com 80% (oitenta por cento) de desconto, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), à vista ou em 02 (duas) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais), cada, através de boleto bancário ou cartão de crédito, vencendo a primeira na data da inscrição e a segunda em 30 (trinta) dias;

II – os inscritos em 2020, com 60% (sessenta por cento) de desconto, no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), à vista, ou em 02 (duas) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, através de boleto bancário, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, ou no cartão de crédito, que poderá ser feito em até 04 (quatro) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais);

III – os inscritos em 2019, com 40% (quarenta por cento) de desconto, no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), à vista, ou em 03 (três) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, através de boleto bancário, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, ou no cartão de crédito, que poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais);

IV– os inscritos em 2018 e 2017, com 20% (vinte por cento) de desconto, no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), à vista, ou em 04 (quatro) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, através de boleto bancário, vencendo a primeira em 10 de janeiro de 2021 e as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, ou no cartão de crédito, que poderá ser feito em até 08 (oito) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais).

**Art. 4º** A anuidade de 2021, devida pelos inscritos como estagiário, será de **R\$ 90,00** (noventa reais), para pagamento em cota única em 10 de janeiro de 2021 ou na data do protocolo do pedido de inscrição.





PARÁ  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**SEÇÃO DO PARÁ**

**Art. 5º** Serão considerados inadimplentes com a anuidade de 2021, os advogados e os estagiários que não tiverem adimplentes ou iniciado o pagamento devido até 10 de março de 2021, conforme a respectiva modalidade prevista na presente Resolução, devendo pagar os valores integrais respectivos, considerando como base o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para advogados e de R\$ 90,00 (noventa reais) para estagiários, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo único.** O advogado que optar pelo parcelamento será considerado inadimplente se deixar de pagar qualquer parcela da anuidade na data do vencimento.

**Art. 6º** Os débitos relativos às anuidades anteriores a 2021 deverão ser pagos com acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e multa de 2% (dois por cento), considerando os valores fixados nas respectivas Resoluções.

**Art. 7º** A mulher Advogada terá direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto na anuidade no ano do parto ou da adoção, ou no caso de gestação não levada a termo, devendo estar adimplente com os anos anteriores e apresentar as respectivas documentações comprobatórias. A advogada deverá requerer dentro do ano do parto.

**Art. 8º** Fica aprovada a Tabela de Preços de Serviços e Inscrições para o exercício de 2021, constante no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

**Art. 9º** Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela diretoria da OAB Seccional do Pará.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Dr. Aldebaro Klautau, em 01 de Outubro de 2021.

  
**ALBERTO ANTONIO DE A. CAMPOS**  
Presidente da OAB/PA

  
**ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO**  
Diretor Tesoureiro da OAB/PA





PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

ANEXO I, A RESOLUÇÃO Nº 23, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

TABELA DE PREÇOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021

CUSTAS E EMOLUMENTOS	PREÇOS
Fotocópia	R\$ 0,26
Digitalização	R\$ 0,15
Autenticação de Documentos	R\$ 4,50
Postagem via correio	
Taxa de Cancelamento e Licenciamento	R\$ 89,00
Levantamento de Licenciamento	R\$ 89,00
Segunda Via de Certificado Exame de Ordem	R\$ 22,00
Expedição de Certidão	R\$ 37,00
Expedição de Certidão Pessoa Jurídica	R\$ 74,00
Expedição de Certidão para Inscrição em Portugal	R\$ 74,00
Registro de Sociedade de Advogados	R\$ 952,00
Registro de Sociedade Unipessoal de Advocacia	R\$ 476,00
Registro de Atos Societários, Alteração e Retificação	R\$ 236,00
Registro de Contrato de Advogado Associado e Respektivas Alterações	R\$ 89,00
Averbação de Advogados	R\$ 48,00
Registro de Demonstrativos Contábeis	R\$ 207,00
Aluguel do Auditório	R\$ 1.545,00
Mala Direta (etiqueta)	R\$ 6.908,00
Mala Direta (etiqueta) para Advogado	R\$ 4.220,00
Carteira Vermelha	R\$ 74,00
Cartão de Identidade	R\$ 48,00
Taxa Administrativa	R\$ 28,00
Taxa de Carteira Provisória	R\$ 22,00
Taxa de Inscrição de Advogados	R\$ 175,00
Taxa de Inscrição de Estagiário	R\$ 49,00
Taxa de Inscrição Suplementar	R\$ 175,00
Averbação de Inscrição Suplementar	R\$ 28,00
Taxa de Inscrição por Transferência	R\$ 175,00

  
**ALBERTO ANTONIO DE A. CAMPOS**  
Presidente da OAB/PA

  
**ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO**  
Diretor Tesoureiro da OAB/PA